

BALCÃO NACIONAL DO ARRENDAMENTO

Processo BNA n.º

Exmo. Sr.
Juiz de Direito do

1

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA ENTRADA IMEDIATA NO DOMICILIO (ART.º
15.º-L DA LEI N.º 6/2006, DE 27 DE FEVEREIRO)

2

agente de execução³

notário

oficial de justiça,

atendendo a que o Procedimento Especial de Despejo não foi sujeito a prévia distribuição a juízo, vem muito respeitosamente requerer que seja autorizada a entrada no domicilio abaixo identificado, tendo em conta que, apesar da exibição do Título para Desocupação do Locado na tentativa de levar a efeito a diligência de desocupação, o(s) arrendatário(s)⁴:

recusa(m)-se a desocupar o domicilio de livre vontade

encontra(m)-se em manifesto incumprimento do acordado com o(s) senhorio(s).

Domicílio objeto do procedimento especial de despejo:

Requerente(s) do procedimento especial de despejo:

Requerido(s) do procedimento especial de despejo:

1Indique o Tribunal

2Indique o seu nome

3Selecione a opção correta

4Selecione o motivo correto

JUNTA⁵:

- Título para Desocupação do Locado;
- Comprovativo do pagamento da taxa de justiça (ou apoio judiciário);
- Auto de diligência para desocupação;
- Acordo entre senhorio e arrendatário;
- Documentos comprovativos das comunicações a que se referem os artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro;
- Documentos comprovativos da notificação efetuada nos termos do artigo 15.º-D da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro.

O requerente,

⁵Deverá assinalar os documentos que acompanham o requerimento